



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 228-T/DE-2, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Determina a anulação de questão no Exame de Escolaridade do Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2011 (ES EAOF 2011), bem como os atos subsequentes.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, e:

- tendo em vista os indicadores apresentados no Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato deste ano (ES EAOF 2011), que sugere problema na formulação da questão número 04, da versão “A”, da prova de Português;

- considerando a extrapolação da esfera administrativa, chegando ao contencioso, que culminou com o Processo Nº 29527-92.2011.4.01.3800, na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, no qual o Magistrado decidiu pela anulação da mencionada questão;

- levando-se em consideração que a Fundação Conesul de Desenvolvimento, responsável pela elaboração da Prova e pela Banca Examinadora, manifestou-se formalmente ao Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em correspondência datada de 21 de junho de 2011, na qual reconhece *“Uma detida reavaliação da questão, revelou que seria possível ocorrer dupla interpretação, o que conduziria à indicação, pelos candidatos, de duas alternativas como SIMULTANEAMENTE CORRETAS, ..., optou a Banca por recomendar a anulação da questão nº 04, versão A, ..., por ser a alternativa mais justa para os candidatos.”*;

- tomando-se por base o item **5.2.3.1** das Instruções Específicas que prevê textualmente: *“... as provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será a correta...”*;

- com tal motivação e com o intuito de preservar os princípios que norteiam a Administração Militar e os concursos públicos, como moralidade, razoabilidade, eficiência, impessoalidade e interesse público, fazendo uso das atribuições inerentes ao cargo de Diretor-Geral de Ensino e do previsto nos itens **10.5** e **10.6** das Instruções Específicas do Exame, resolve:

Art. 1º Determinar ao Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica que:

I - anule, administrativamente, a questão nº 04, da versão “A”, da prova de Português, do ES EAOF 2011;

II - anule todas as relações e classificações anteriormente divulgadas, inclusive as ações

(Folha 2/2 da Portaria DEPENS nº 228-T/DE-2, de 29 de junho de 2011).-----

decorrentes;

III - reclassifique todos os candidatos, considerando a anulação da questão em comento;

IV - proceda ao levantamento dos candidatos, por especialidade, que foram convocados para a Concentração Intermediária e etapas subsequentes, mas que agora encontram-se fora da faixa indicada para tal convocação e desconsidere os resultados obtidos por esses candidatos, por estarem eivados de vício; e

V - proceda ao levantamento dos candidatos que não haviam sido anteriormente convocados para a Concentração Intermediária e etapas subsequentes, mas que agora, com a reclassificação, passarão a estar na faixa indicada para tal convocação e, caso seja constatada necessidade em alguma especialidade, convoque-os para o preenchimento das vagas existentes, concedendo-lhes todos os prazos igualmente dados aos demais candidatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Diretor-Geral do DEPENS